

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Viseu, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico desta Prefeitura, resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado apresentando os seguintes valores: Lote 01, para a Construção de 01 escola na localidade de Igarapé de Pedra no município de Viseu-PA o valor de R\$ 205.200,00 (Duzentos e Cinco Mil e Duzentos Reais); Lote 02, para a Construção de 01 escola na localidade de Pacu no município de Viseu-PA o valor de R\$ 205.360,41 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos); Lote 03 para a Construção de 01 escola na localidade de Giz no município de Viseu-PA o valor de R\$ 209.437,37 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos); e Lote 04 para a Reforma e Ampliação de 01 escola na localidade de Caraná de Basília no município de Viseu-PA o valor de R\$ 159.500,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Assim perfazendo o valor de **R\$ 205.200,00** (Duzentos e Cinco Mil e Duzentos Reais) a empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº **83.302.976/0001-46**; o valor de **R\$ 205.360,41** (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos) a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÕES & COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº **21.506.432/0001-49**; o valor de **R\$ 209.437,37** (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) a empresa **AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº **14.328.106/0001-23**; e o valor de **R\$ 159.500,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **17.199.057/0001-64** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO 008/2020** cujo objeto: **Contratação de empresa para construção de 03 escolas de alvenaria, no município de Viseu/PA, nas localidades de Igarapé de Pedra, Pacu e Giz e Reforma e Ampliação da Escola de Caraná de Basília.**

Determino que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da empresa vencedora para assinatura do contrato e as providências necessárias para a Publicação do presente processo, em atendimento ao parágrafo único artigo 61 da Lei de Licitação.

Que seja convocada a empresa vencedora para assinatura do contrato, conforme acima mencionada, em atendimento ao parágrafo único do Art. 61 da Lei de licitações e a comissão tome as providências para a publicação do presente processo.

Viseu-PA, 17 de Agosto de 2020.

ISAIAS JOSE
SILVA OLIVEIRA
NETO:604348562

15

Assinado de forma digital
por ISAIAS JOSE SILVA
OLIVEIRA
NETO:60434856215
Dados: 2020.08.17
11:08:15 -03'00'

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeito do Município de Viseu